



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NAS PARADAS DE MANUTENÇÃO DA REDUC. – SA 8000

Companhia Acordante

Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS/REDUC, sociedade de economia mista, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 113,7 – Campos Elíseos – Duque de Caxias /RH- RJ.

Sindicato Acordante

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias .

Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS/REDUC, doravante denominada Refinaria, neste ato representada pelo Gerente de Recursos Humanos, Gregório Chaparro Netto, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, doravante denominado Sindipetro/Caxias, representado neste ato pelo seu Presidente Simão Zanardi Filho, firmam, nesta data, o presente Acordo:

CLAÚSULA 1ª - A Refinaria adotará como número máximo de realização de horas extras nas paradas de manutenção da Refinaria o equivalente a 80 (oitenta) horas/mês, por empregado.

CLAÚSULA 2ª - A vigência do presente acordo será de 2 (dois) anos a contar da presente data, ou seja, de 01.09.2005 a 31.08.2007.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2005.

Gregório Chaparro Netto
Gerente de Recursos Humanos

Simão Zanardi Filho
Presidente do Sindipetro/Caxias